



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Combate à LGBTfobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Combate à LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, instituído pela Lei Municipal 2932, de 28 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o Artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e de gênero e ao combate à sua discriminação.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

Historicamente, foi no dia 17 de maio de 1990 que a homossexualidade deixou de ser considerada doença. Nesse dia, atendendo aos clamores do movimento LGBTQ+ e de toda a sociedade, os países-membro da Organização Mundial da Saúde (OMS) decidiram excluir a homossexualidade do rol de enfermidades da Classificação Internacional de Doenças (CID). Com isso, deixou-se de utilizar o termo homossexualismo, tendo em vista que o sufixo “ismo” denota condição patológica, e passou-se a utilizar o termo homossexualidade para se referir às atividades afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Nesse sentido, não há dúvidas de que essa foi uma importante vitória para o movimento LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), comemorada por pessoas e ONGs de vários países, e visa conscientizar a população sobre a árdua luta enfrentada no dia a dia por essa população.

Infelizmente, em pleno século XXI, ainda há quem ignore, discrimine e até agrida fisicamente pessoas LGBTQ+, baseado em algo irracional e sem sentido: o ódio à diferença. Na cidade de Ibitinga, tem causado perplexidade e indignação em toda a população os episódios de LGBTQfobia, sobretudo aqueles que incluem agressão física e psicológica contra pessoas

LGBT+. Em abril de 2020, Suelen de Freitas, sofreu um atentado LGBTfóbico. Foram 8 facadas que quase a levaram a óbito. O crime gerou grande consternação em toda a população ibitinguense, que repudia esse tipo de preconceito.

No nível federal, no dia 4 de Junho de 2010, por meio de Decreto assinado pelo Presidente da República, foi instituída a data de 17 de maio como Dia Nacional de Combate à Homofobia, simbolizando tal Decreto o compromisso do Estado Brasileiro com o enfrentamento da violência praticada contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Contudo, os números da violência e do preconceito contra os homossexuais ainda são alarmantes no Brasil. A cada 25 horas um homossexual é assassinado no País. Só a cidade de Campinas registrou 1.571 casos de homofobia entre janeiro de 2012 e abril de 2017, enquanto que até o dia 20 de setembro de 2017, 277 homicídios ligados à homofobia foram registrados envolvendo LGBT, passando de um assassinato por dia, segundo a ONG Grupo Gay da Bahia (GGB). Situação lamentável, a exemplo da violência contra a Mulher, a Criança e o Adolescente.

Além disso, mais de 37% dos brasileiros rejeitariam um filho ou uma filha homossexual, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular, e cerca de 20% das empresas que atuam no Brasil se recusam a contratar homossexuais, de acordo com uma pesquisa da empresa de recrutamento e seleção Elancers.

Afinal, porque será que mesmo diante da liberdade que se tem hoje em dia no País e com as novas gerações se desprendendo de todo tipo de discriminação, ainda existe tanto preconceito e violência contra esta parcela da população?

Como você se comporta diante da diferença? Se vê algo ou alguém que foge muito do que você considera “padrão”, qual é a sua atitude? E no caso da orientação sexual, o que você pensa a respeito? Tais perguntas, embora bem disseminadas de modo geral, continuam mostrando que “ser diferente” (ou fora dos padrões normativos) ainda é um problema para muitos. Assim, pelo respeito à diversidade e conscientização da causa, é que dia 17 de maio marca o Dia Internacional Contra a LGBTfobia.

A LGBTfobia é um termo que quase todo mundo conhece, mas é mais abrangente do que o senso comum prega: as agressões físicas são apenas uma das formas de violência contra a comunidade LGBT. Aquele comentário aparentemente “inofensivo”, mas carregado de preconceito contra eles, também caracteriza LGBTfobia.

LGBTfobia caracteriza o medo e o resultante desprezo pelos indivíduos LGBT que algumas pessoas sentem. O termo é usado para descrever uma repulsa pelas relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, ou por indivíduos que se identifiquem com algum gênero diferente do designado no seu nascimento, um ódio generalizado aos homossexuais e todos os aspectos do preconceito heterossexista (opressão paralela, que suprime os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros em sua totalidade) e da discriminação anti-LGBT.

Os valores LGBTfóbicos presentes em nossa cultura, podem resultar em um fenômeno denominado LGBTfobia internalizada, através da qual as próprias pessoas LGBT podem não gostar de si pelo fato de serem LGBT, devido à toda carga negativa que aprenderam e assimilaram a respeito.

Apesar deste reconhecimento da homossexualidade como mais uma manifestação da diversidade sexual, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) ainda sofrem cotidianamente as consequências da LGBTfobia. Para tanto, o dia 17 de maio, além de lembrar que a homossexualidade não é doença, tem uma característica de protesto e de denúncia. No mundo inteiro, há um número crescente de diversos movimentos sociais e organizações que lutam pelo respeito à diversidade sexual realizando atividades neste dia.

O Estado Brasileiro tem realizado parcerias com o movimento social na luta contra o preconceito, a discriminação e a violência que, infelizmente, ainda são praticados contra a população LGBT no Brasil. Para reforçar o diálogo com a sociedade civil, foi instalado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, que tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e a defesa dos direitos de LGBT. Contudo, esse conselho acabou sendo extinto em 2019.

Além disso, o Governo Brasileiro tem reconhecido os direitos de LGBT dentro da Administração Pública Federal, reconhecendo os direitos dos casais de mesmo sexo ou gênero, hoje com o respaldo da decisão recente e louvável do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo o direito ao nome social na Administração e no Sistema Único de Saúde.

E não é só. O Brasil é um dos países recordistas em violência desse seguimento. Relatório da Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (ILGA) diz que apenas em 2016 o País teve 343 homicídios de LGBT. É quase um morto por dia, sendo que as mais vulneráveis são justamente as transexuais.

Acreditamos, com isso, que a celebração do Dia Municipal de Combate à LGBTfobia incentivará ações que promovam o debate sobre esse assunto, e o direito à livre orientação sexual, estimulando, assim, uma cultura de paz com respeito à diversidade, colaborando para a busca pela qualidade de vida dessas pessoas!

Diante dessas argumentações, embasado nos princípios assegurados na Constituição Federal de 1988, que garantem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Ibitinga, 9 de abril de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

